



EDITAL Nº 13/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.005255/2020-63

DOCUMENTO SEI Nº 0904223

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, CAMPUS COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – DEPESP

EDITAL Nº 13/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Edital para Seleção de Projetos Integrados de Pesquisa e Ensino para o IFRO - Campus Colorado do Oeste

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o presente Edital para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Pesquisa, Inovação Tecnológica e Atividades de Ensino, com concessão de recursos financeiros para custeio na forma de taxa de bancada.

APRESENTAÇÃO

A integração das atividades de pesquisa e inovação tecnológica com atividades de ensino visa ampliar a participação de servidores e alunos em atividades técnico-científicas e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino dos discentes envolvidos por meio da aplicação do método científico nos conteúdos disciplinares. Nesse sentido, a Lei nº 11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, define em seu Art. 6º Inciso V que uma das finalidades dos Institutos é de “*constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular; estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica*” e em seu Art. 7º Inciso III que um de seus objetivos é de “*realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção é proposta pelo DEPESP do Campus Colorado do Oeste com objetivo de selecionar **até 20 (vinte) projetos de pesquisa integrados ao ensino**.

1.2. Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última submetida.

1.3. As propostas deverão contemplar **projetos a serem desenvolvidos ao longo de 12 (doze) meses, contemplando dois semestres letivos (2º semestre de 2020 e 1º semestre de 2021) como parte das atividades de disciplina sob a responsabilidade do coordenador**.

Parágrafo único. Conforme Art. 6º Inciso II da Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, entende-se como **Coordenador do Projeto** o “*profissional responsável pela elaboração do projeto, apresentação dos resultados, elaboração da prestação de contas e pelo bom andamento do projeto contratado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema da pesquisa, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho*”.

1.4. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro disponibilizado na forma de taxa de bancada destinado somente para despesas com custeio (materiais de consumo e serviços).

1.5. Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO tem por objetivos principais:

- Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;
- Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando a formação de recursos humanos para a atividade científica;
- Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;

- d. Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
- e. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- f. Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
- g. Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.
- h. Propiciar o desenvolvimento de ações que apontem para a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.2. Aliado aos objetivos do PIP/IFRO, este edital tem por objetivos específicos:

- a. Selecionar projetos de pesquisa e inovação tecnológica integrados às atividades de ensino no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
- b. Ampliar a participação de servidores e discentes em atividades de pesquisa no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
- c. Contribuir para a melhoria das práticas de ensino por meio da vivência com atividades de pesquisa pelos envolvidos neste processo;
- d. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- e. Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico e tecnológico no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
- f. Apresentar os resultados finais em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPEP ou pelo IFRO, para a comunidade regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de **12 (doze) meses** ininterruptos, compreendidos entre agosto de 2020 a julho de 2021.

4. DO AUXÍLIO À PESQUISA - TAXA DE BANCADA

4.1. Este edital poderá disponibilizar **até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada), a ser rateado entre os 20 (vinte) projetos a serem aprovados.

4.1.1. O auxílio é destinado à manutenção e à melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e ensino. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços), ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.

4.2. O valor a ser concedido como auxílio à pesquisa (taxa de bancada) será de **até R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por projeto aprovado, conforme orçamento apresentado na ocasião da submissão da proposta de projeto.

4.2.1. O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

4.2.2. Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio à pesquisa terão o valor excedente remanejado para outros projetos de pesquisa.

4.2.3. No momento da submissão do projeto, o coordenador deverá apresentar um orçamento no valor disponibilizado para o auxílio (até R\$ 3.000,00).

4.2.4. Na existência de recurso financeiro remanescente, poderão ser aprovadas propostas além das 20 (vinte) previstas, obedecendo a ordem de classificação.

4.3. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *Campus* (DPLAD).

4.4. A prestação de contas deverá ser entregue impressa no DEPEP, impreterivelmente, **até 30 (trinta) dias** após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta de:

- a. Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo H);
- b. Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do coordenador do projeto e com número do CPF;
- c. Pesquisa de mercado em, no mínimo, 3 (três) estabelecimentos, para **todos** os itens adquiridos, conforme o proposto no orçamento da proposta de projeto;
- d. Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

5.1. Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

5.1.1. O servidor docente temporário/substituto **deverá indicar** no ato da submissão da proposta um servidor efetivo do IFRO como coorientador do projeto. O servidor efetivo deverá assumir a coordenação da proposta, caso o contrato de trabalho do docente temporário/substituto venha a ser encerrado durante o período de vigência deste edital.

5.2. Possuir currículo *Lattes* atualizado **entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta** (conforme cronograma estabelecido no item 11 deste Edital).

- 5.3. **Deverá pertencer a grupo de pesquisa interno ao IFRO**, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.
- 5.4. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa integrado ao ensino, conforme o proposto na submissão da proposta.
- 5.5. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: **Relatórios Parcial e Final**, sob a forma de painéis/pôsteres e/ou exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica) ou pelo IFRO.
- 5.6. Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) envolvido(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).
- 5.7. Acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo.
- 5.8. Orientar os discentes na elaboração de trabalhos científicos e/ou tecnológicos vinculada ao projeto de pesquisa para publicação em eventos promovidos pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica) ou outros meios de divulgação de resultados.
- 5.9. É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação dos(s) discente(s) envolvido(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto integrado de pesquisa e ensino, e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto.
- 5.10. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 5.10.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP, seja como coordenador ou como coorientador do projeto.
- 5.11. Enviar, no prazo máximo de seis meses após o término da vigência do projeto, **ao menos um artigo para publicação** em revista ou periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa.
- 5.11.1. Após a entrega do comprovante de submissão caberá ao coordenador do projeto informar ao DEPESP alterações no processo de avaliação pelo periódico, imediatamente após receber os pareceres sobre a aprovação ou recusa do trabalho.
- 5.11.2. Em caso de recusa do trabalho pelo periódico, o coordenador do projeto deverá realizar as melhorias e correções/alterações propostas pelos avaliadores e terá um prazo máximo de 30 dias para reenvio do trabalho para outro periódico.
- 5.11.3. Os comprovantes de submissão e de aprovação/recusa do trabalho deverão conter o nome do periódico, a data da submissão ou aprovação/recusa, o título do artigo, nome do coordenador do projeto como autor ou coautor. Estes deverão ser enviados ao e-mail do DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) e poderão ser:
- a. e-mail do editor ou responsável pelo periódico (salvo em formato *.pdf);
 - b. cópia da página *online* do periódico (salvo em formato *.pdf).

5.12. Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

5.13. Enviar no ato da submissão da proposta Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

5.14. Encaminhar ao DEPESP prestação de contas de recursos recebidos na forma de auxílio ao pesquisador para itens de despesas de custeio conforme orientações contidas no item 4 deste edital.

5.15. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.

5.16. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e **participar dos eventos organizados pelo DEPESP** (Seminário de Iniciação Científica).

6. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

6.1. O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de coorientador na submissão da proposta. O coordenador deverá enviar justificativa ao DEPESP via processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). A solicitação deverá ser justificada e apresentada pelo coordenador do projeto até o 5º (quinto) dia útil de cada mês via SEI. A substituição só será efetivada após solicitação justificada junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Colorado do Oeste e emissão de parecer FAVORÁVEL à solicitação realizada.

6.1.1. Em caso de não haver a indicação de um possível coorientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.

6.2. O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será enviada via SEI, ao coordenador do projeto, após ser assinada pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação ou Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica do *Campus* Colorado do Oeste e pelo chefe do DEPESP.

6.3. Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, **até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição**.

6.4. Os coordenadores que denegarem execução do projeto, pedindo cancelamento após aprovação, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa em editais subsequentes lançados pelo *campus*, por período de dois anos.

7. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1. As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de **duração de até 12 (dozes) meses**, de acordo com a vigência prevista neste edital (agosto de 2020 a julho de 2021), devendo os cronogramas de execução serem elaborados para este período.

7.2. Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram iniciados ou que já foram finalizados.

7.3. Cada servidor **poderá submeter apenas uma proposta** como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.

7.4. O coordenador da proposta poderá indicar, no máximo, **um coorientador**, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO.

7.4.1. O coorientador indicado deve estar diretamente envolvido nas atividades técnico-científicas a serem realizadas pela pesquisa.

7.4.2. Deverá ser apresentado plano de trabalho individual caso ocorra indicação de coorientador.

7.5. Serão consideradas **elegíveis** propostas que consistam em projetos de pesquisa integrada ao ensino, a serem desenvolvidas **no decorrer do 2º semestre letivo do ano de 2020 e no 1º semestre letivo do ano de 2021**, em **disciplinas** dos cursos de nível médio/técnico ou superiores ofertados pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste coordenadas por servidor responsável pela disciplina.

7.5.1. As propostas poderão realizar **integrações** de conteúdos ou de turmas, das seguintes formas:

- a. integrar mais de uma disciplina, desde que seja com a mesma turma de discentes;
- b. integrar mais de uma turma de discentes, desde que seja da mesma disciplina;
- c. integrar mais de uma turma de discentes, em mais de uma disciplina com docente diferente.

7.5.2. Quando a opção escolhida for a apresentada na alínea “a”, o coordenador da proposta deverá indicar como coorientador o servidor responsável pela disciplina a indicar.

7.5.3. Quando a opção escolhida for a apresentada na alínea “b”, o coordenador da proposta deverá indicar no formulário de envio (Anexo A) as turmas envolvidas e apresentar a documentação requisitada no item 7.8.2.

7.5.4. Quando a opção escolhida for a apresentada na alínea “c”, o docente coordenador que submeter a proposta receberá o auxílio financeiro na forma de taxa de bancada.

7.6. As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 11 deste Edital.

7.7. A elaboração do projeto deverá considerar as seguintes informações:

- a. ser apresentado em fonte Arial, tamanho 10;
- b. ser elaborado, obrigatoriamente, preenchendo-se o Modelo de Projeto disposto no Anexo B;
- c. não poderá conter informações que possam identificar o proponente, tais como nome dos participantes ou grupo de pesquisa.

7.8. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail editais.depesp.colorado@ifro.edu.br.

7.8.1. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do coordenador da proposta/Nº do Edital (Ex.: Fulano da Silva/Edital 13/2020).

7.8.2. Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados **em arquivos separados e no formato *.pdf no ato da submissão da proposta**:

- a. Formulário de envio de Proposta (Anexo A);
- b. Projeto integrado de pesquisa e ensino sem identificação de autores (Anexo B);
- c. Plano de trabalho individual do coordenador e do coorientador (se houver) (Anexo C);
- d. Termo de Compromisso do coordenador e do coorientador (se houver) (Anexos D e E, respectivamente);
- e. Cópia de documentos pessoais do coordenador e do coorientador (se houver): CPF e RG;
- f. Comprovante de conta corrente do Coordenador (cópia da frente do cartão ou extrato bancário);
- g. Proposta de plano de ensino da disciplina prevendo as atividades de pesquisa integrada ao ensino (no início do segundo semestre de 2020, o coordenador cuja proposta for aprovada deverá entregar seu plano de ensino da disciplina prevendo as atividades de pesquisa integrada ao ensino, assinado pela chefia imediata);
- h. Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

7.9. A Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do DEPESP, após a homologação do resultado final de aprovação das propostas, avaliará o potencial de geração de tecnologia passível de registro da propriedade intelectual. Todos

os envolvidos nos projetos desta natureza deverão apresentar Termo de Sigilo do Pesquisador conforme orientações da coordenação do NIT.

7.10. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.

7.11. O proponente receberá, após o envio da proposta, um e-mail de confirmação de recebimento, o qual servirá como comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital (item 11).

8. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão avaliadas por consultores externos pertencentes ao banco de avaliadores da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), professores de Universidades Federais ou outros pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante de Instituição de Pesquisa. Os avaliadores serão selecionados de acordo com as áreas das propostas submetidas ao Edital.

8.2. Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação mínima de 60 pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios de acordo com o item 8.5 deste Edital.

8.3. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores externos. A nota da proposta do projeto integrado de ensino e pesquisa será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

8.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro 1.

Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

Item	Descrição	Pontos
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	15
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	15
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	20
Metas, Atividades e Resultados esperados	Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta.	15
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Caso a proposta seja de tempo superior a vigência do edital (12 meses), verificar se o prazo proposto se adequa aos objetivos e resultados esperados pelo projeto.	10
Orçamento detalhado com justificativas	Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	10
Referências	Verificar se estão apresentadas apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.	-
Apêndices e Anexos	Verificar se são necessários para complementação de informações relevantes a proposta.	-
Originalidade, relevância e potencial de integração entre ensino e pesquisa	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Relação da pesquisa com os conteúdos apresentados no plano de trabalho da disciplina.	15
Total de pontos da proposta de projeto		100

8.5. Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 2.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na análise do currículo do coordenador do projeto.

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima
Titulação		15 pontos
Doutor	15	15

Mestre	10	
Especialista	05	
Produção Científica (entre 2016 e 2020)		40 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, ou B1 (referente à área de concentração do projeto de pesquisa do servidor proponente).	07	40
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B2, B3, B4 ou B5 (referente à área de concentração do projeto de pesquisa do servidor proponente).	04	
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	0,5	
Resumo simples em Anais de Congressos.	0,2	
Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN	07	
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	04	
Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externas ao IFRO		5 pontos
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	5	5
Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão		30 pontos
Doutorado ou Mestrado	10	14
Especialização	05	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	02	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	04	16
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	02	
Orientações em Andamento em Ensino, Pesquisa e Extensão		10 pontos
Doutorado ou Mestrado	03	4
Especialização	01	
Monografia/TCC de Curso de Graduação	0,5	
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	0,75	6
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0,5	
Total		100

8.5.1. Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma Lattes.

8.6. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a. a nota da proposta (NP) representará 85% da nota final;
- b. a nota do currículo do coordenador (NC) representará 15% da nota final;
- c. será aplicada, então, a seguinte equação: **NF = (NP x 0,85) + (NC x 0,15)**

8.7. As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota.

8.7.1. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a. melhor valor da matriz do quadro 1 (nota da proposta);
- b. melhor valor da matriz do quadro 2 (nota do currículo do coordenador);
- c. maior titulação;
- d. maior tempo de atividade em projetos/orientações de ensino, pesquisa ou extensão, verificado por meio do currículo Lattes do coordenador;
- e. maior pontuação obtida no critério "Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão".

9. DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados utilizando o modelo disponibilizado no Anexo I, pelo coordenador para o e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) ao DEPESP, com assinatura digitalizada e em formato *.pdf, conforme o cronograma (item 11 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

10. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para o DEPESP (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br), conforme disposto no cronograma (item 11 deste edital), ou sempre que solicitados extraordinariamente.

10.2. Os **relatórios parciais e finais** deverão ser elaborados de acordo com os formulários apresentados nos **anexos F e G**, respectivamente.

10.3. Os **relatórios parciais** deverão ser elaborados individualmente pelo coordenador e coorientador (se houver) e encaminhados pelo coordenador ao DEPESP.

10.4. Será elaborado e encaminhado apenas um **relatório final** do projeto pelo coordenador.

10.4.1. O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa, além do formulário proposto no anexo G. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou coautores do trabalho, considerando, ainda, o limite estabelecido pela revista.

10.5. Será obrigatória a participação dos envolvidos no Seminário de Iniciação Científica organizado pelo DEPESP, que for realizado durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

10.5.1. Neste evento os discentes e servidores deverão participar da Mostra de Pesquisa Integrada ao Ensino e apresentar resultados parciais ou finais, de acordo com as normas do evento disponibilizadas em edital próprio.

10.6. Será obrigatória, por parte do coordenador, a submissão de trabalhos científicos para publicação em periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior, na área de concentração referente ao projeto de pesquisa, conforme disposto no item 5.11 deste edital.

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

11.1. As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 3.

Quadro 3. Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	Direção Geral	29 de abril de 2020
Período de inscrição/submissão das propostas	Coordenador da proposta	29 de abril a 01 de junho de 2020
Homologação das Inscrições	DEPESP e Direção Geral	até 03 de junho de 2020
Recursos	Coordenador da proposta	até 05 de junho de 2020
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	DEPESP e Direção Geral	09 de junho de 2020
Análise das Propostas	Avaliadores	09 de junho a 03 de julho de 2020
Resultado Parcial	DEPESP e Direção Geral	06 de julho de 2020
Recursos	Coordenador da proposta	Até 08 de julho de 2020
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP e Direção Geral	10 de julho de 2020
Implementação da Taxa de Bancada*	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	a partir de 28 de julho de 2020*
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do projeto	fevereiro de 2021
Entrega do Relatório Final	Coordenador do projeto	agosto de 2021
Entrega da Prestação de contas	Coordenador do projeto	até agosto de 2021
Entrega do Comprovante de Submissão ou Aprovação de Artigo Científico	Coordenador do projeto	até fevereiro de 2022

*Dependendo da disponibilidade orçamentária e financeira.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

12.2. Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

12.3. Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

12.4. Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada ao ensino, indicando orientador, coorientador (se houver) e todos os discentes envolvidos, conforme entrega dos relatórios finais.

12.5. Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega dos relatórios finais pelo coordenador e coorientador (se houver).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

13.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

13.3. É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais e os resumos para participação nos Seminários de Iniciação Científica do *Campus*.

13.4. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP.

13.5. O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento dos projetos.

13.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste ou da Direção Geral do *campus*, sem que isso implique em prejuízos para a instituição.

13.7. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ANEXOS DESTE EDITAL**ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA****ANEXO B - MODELO DE PROJETO****ANEXO C - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORDENADOR OU COORIENTADOR****ANEXO D - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR****ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO CO-ORIENTADOR****ANEXO F - RELATÓRIO PARCIAL DE COORDENADOR OU COORIENTADOR****ANEXO G - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA****ANEXO H - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS****ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS**

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0904223** e o código CRC **32741A81**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 13/2020/COL - DEPESP/IFRO**EDITAL Nº 13/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020****ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA**

Dados do coordenador proponente		
Nome:		
RG:	CPF:	
E-mail:		
Link para Currículo Lattes:		
Lotação: Colorado do Oeste	Cargo: Docente	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Dados do projeto proposto		
Título:		
Local de Origem/Realização:		
Período de realização:		
Coorientador (es): (se houver)		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		

Linha de Pesquisa a que está vinculado:	
Dados da disciplina em que será realizada a pesquisa	
Nome da disciplina:	
Curso:	
Ano ou Período/Semestre:	
O projeto envolverá mais de uma disciplina?	
() Sim	() Não
Se a resposta por sim, repita as informações anteriores sobre a disciplina.	
Nome da disciplina:	
Curso:	
Ano ou Período/Semestre:	

EDITAL Nº 13/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

ANEXO B - MODELO DE PROJETO

(A PROPOSTA DEVERÁ SER ENCAMINHADA UTILIZANDO ESTE MODELO PARA REDAÇÃO)

Item	Descrição
Identificação	Título do projeto (não colocar nome de coordenador, nome de disciplina e curso, grupo de pesquisa ou quaisquer outras informações que identifiquem o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-chave	Três termos, separados por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o ensino, pesquisa, inovação e transferência de tecnologias. (máximo de 1200 palavras)
Objetivos	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Material e métodos ou Metodologia	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas, local de realização da pesquisa. Adequar as atividades em ordem cronológica e de forma que atenda aos objetivos propostos e resultados esperados. Descrever e referenciar adequadamente as metodologias a serem utilizadas. Quando necessário, descrever o planejamento estatístico/experimental (delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa).
Metas, Atividades e Resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Associar os resultados esperados às atividades e metas.
Cronograma de execução	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
Orçamento	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.

Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas da ABNT.
Apêndices e Anexos	Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.

EDITAL Nº 13/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

ANEXO C - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO COORDENADOR OU COORIENTADOR

Título do Projeto:
Título do Plano de trabalho:
Nome do Coordenador da proposta:
Nome do Coorientador: <i>(se houver)</i>
Atividades a serem desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>
Resultados Esperados: <i>(combinados às atividades)</i>
Cronograma de trabalho: <i>(inserir na forma de quadro mensal)</i>

EDITAL Nº 13/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

ANEXO D - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, _____ (cargo/função), lotado no *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa intitulado “_____” e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 13/2020/COL – CGAB/IFRO estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2020.

Assinatura
Servidor - Coordenador

EDITAL Nº 13/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR

Eu, _____, servidor sob nº SIAPE _____ do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Colorado do Oeste, ____ de _____ de 2020.

Assinatura
Servidor – Co-orientador

EDITAL Nº 13/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

ANEXO F - RELATÓRIO PARCIAL DE COORDENADOR OU COORIENTADOR

(PREENCHER E ENTREGAR NO FORMATO DESTES FORMULÁRIO)

Identificação	
Título do projeto	
Título do plano de trabalho individual	
Coordenador	
Coorientador	<i>(se houver)</i>
Relação completa dos alunos que participaram das atividades executadas	<i>(inserir os nomes dos alunos que participaram das atividades realizadas)</i>
Objetivos e Metas	
Objetivo geral	
Objetivos específicos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho)</i>
Metas de acordo com objetivos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho)</i>
Cronograma	

Cronograma do plano de trabalho	(informar de acordo com o plano de trabalho)	
Atividades		
Acompanhamento	As atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?	
	() Sim	() Não
Atividades previstas	(informar de acordo com o plano de trabalho)	
Atividades realizadas		
Metas alcançadas	(informar quais metas previstas foram alcançadas de acordo com o plano de trabalho)	
Justificativas sobre atividades não realizadas	(se houver) (máximo de 1000 palavras)	
Metodologia		
Alterações	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?	
	() Sim	() Não
Alterações	(se a resposta acima for “sim”, informar quais foram as alterações e justifique)	
Resultados		
Resultados parciais	(se houver) (máximo de 1500 palavras)	
Publicações	(se houver)	
Outras informações		
Dificuldades observadas no período	(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)	
Relevância da pesquisa	(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)	
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?	
	() Sim	() Não
	(se a resposta acima for “não”, informar qual período será necessário para prorrogação)	

Assinatura
Servidor Orientador ou Servidor Coorientador

EDITAL Nº 13/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020**ANEXO G - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA**

1 - Identificação	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Coordenador	
Coorientador	<i>(se houver)</i>
Disciplina (s)	
Turma (s)	
Relação completa dos alunos que participaram das atividades executadas	<i>(inserir os nomes dos alunos que participaram das atividades realizadas)</i>
Ano ou Período/Semestre	

2 - Resumo
<i>(máximo 300 palavras)</i>

3 - Introdução
<i>(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico)</i> <i>(máximo de 1200 palavras)</i>

4 - Objetivos

(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)

5 - Material e Métodos ou Metodologia

(conforme projeto submetido)

(máximo de 2000 palavras)

6 - Resultados e Discussão

(conforme plano de trabalho apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)

(máximo de 4000 palavras)

7 - Referências

(apresentar todas as referências citadas no relatório)

(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: <http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnabr6023.pdf>)

8 - Produção Técnica/Científica

(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)

Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores
Tipo: AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.				

Situação: *S – Submetido; A – Aceito para publicação; P – Publicado.*

Meio de Publicação: *EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.*

Autores: *na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.*

Colorado do Oeste, __ de _____ de 20 __.

Assinatura
Servidor - Coordenador

EDITAL Nº 13/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

ANEXO H - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO
Coordenador (a) do Projeto:
<i>Campus:</i> Colorado do Oeste
Edital:

DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO	
Valor Pago pelo IFRO/ <i>Campus</i> Colorado do Oeste (R\$)	
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (<i>se houver</i>)	
Valor Total Gasto no Projeto (R\$)	
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (<i>se houver</i>)	

DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nota fiscal		Favorecido	Valor Total
Nº	Data de Emissão		(R\$)

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e previsto no Edital nº 13/2020/COL – CGAB/IFRO, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Servidor - Coordenador		Chefe do DEPESP

EDITAL Nº 13/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

À comissão de avaliação das propostas (DEPESP)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Campus Colorado do Oeste

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Colorado do Oeste, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso.
<i>(Indique que item do Edital foi descumprido)</i>
2) Justificativa fundamentada.
<i>(Por que o item foi descumprido)</i>
3) Solicitação.
<i>(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)</i>

Colorado do Oeste, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

Referência: Processo nº 23243.005255/2020-63

SEI nº 0904223